

LEI Nº 18.316/2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RECIFE, O DIA MUNICIPAL DA DOULA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doula, a ser comemorado anualmente, em 18 de dezembro.

Art. 2º Observadas as conveniências e oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderá ser instituída a Campanha Permanente de Apoio às Doulas, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população para a importância das doulas, que se destacam pelo apoio físico e emocional às parturientes antes, durante e após o parto; e

III - comemorar as conquistas desse segmento e pensar na sua valorização para a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de junho de 2017

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 119/2016 de autoria da Vereadora Michele Collins